



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Eral Seco – RS.

RESOLUÇÃO 01/2018

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eral Seco - RS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eral Seco - RS, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sua sessão plenária de dez de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eral Seco - RS, a fim de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política de Direitos da Criança e do Adolescente, nas três esferas governamentais.

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eral Seco - RS, realizar-se-á no dia **29 de novembro de 2018**, a partir das 13 horas, tendo como local a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Eral Seco/RS.

Art. 3º O evento terá o tema central “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**”.

Art. 4º A designação de delegados e delegadas à X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá acontecer de maneira espontânea, da seguinte forma: um conselheiro do COMDICA, um representante do Conselho Tutelar e um adolescente. Caso houver mais de um candidato, será eleito o delegado de maior idade.

Art. 5º Os resultados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eral Seco – RS subsidiarão a realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se de 17 a 19 de junho de 2019, e esta, à XI Conferência Nacional, a realizar-se no mês de outubro de 2019.

Parágrafo Único – O relatório com a síntese das discussões da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eral Seco – RS deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erval Seco – RS com a seguinte composição: Priscila Ziech Negrello Wink, presidente do COMDICA; Maira Indiana Santos Behling, vice-presidente do COMDICA; Jamila Valduga, representante governamental do COMDICA; Maria Clélia de Cesaro Castro, representante da sociedade civil do COMDICA; Lili Clarice Martins, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Clair Klein Costa, representante do Conselho Tutelar; Jessica Kauana Ribeiro Lemes, representante dos adolescentes.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erval Seco, a adoção de todas as providências necessárias ao cumprimento dos objetivos desta resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Seco, 08 de novembro de 2018.



Priscila Ziech Negrello Wink
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de Erval Seco/RS